

LEI Nº 970

DE 5 DE AGOSTO DE 1975.-

O POVO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU E EU, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ARTº. 1º - FICA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ADQUIRIR PARA OS SERVIÇOS PÚBLICO MUNICIPAL, UMA BOMBA PARA EXTRAÇÃO DE AREIA DE 5" ACOPLADA A MOTOR INDUSTRIAL - VOLKSWAGEN 1 600 SOBRE BARCO DE CHAPA Nº 14 COM 15 MTS DE TUBO DE 5", PODENDO DISPENDER COM ESTA DESPESA ATÉ A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 29.500,20 (VINTE NOVE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS).

ARTº. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI, CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO 4.1.3.0.42 - DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ARTº. 3º - FICA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL IGUALMENTE AUTORIZADO A ALIENAR O RESIDUO DA DRAGA VELHA, CONSTANTE DE BOMBA, CANOS E PARTE DE MADEIRA, EXCETO O MOTOR PELA IMPORTÂNCIA DE CR\$6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS)

§ ÚNICO: FICA TAMBÉM AUTORIZADO A BAIXA DESSE BEM QUE SE ACHA CADASTRADO E A INCLUSÃO DA AQUISIÇÃO CONSTANTE DO ARTIGO 1º NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

ARTº. 4º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO ENTRARÁ ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MANDO, PORTANTO A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO/ E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA DO SAP, 5/08/75.-



PAULO CUNHA AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL



JOANNA D'ARC B. ABRAHÃO
SECRETÁRIA